



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

CONTRATO N.º 81/2019

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 047/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450**, na cidade de **Porto Alegre/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **90.180.605/0001-02**, neste ato representada por, **MARCELO WAIS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **632.005.380-15** a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Eletrônico 47/2019** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, conforme relação abaixo:

Lote	Item	Un.	Especificação	FRANQUIA MÁXIMA	Preço Unitário
1	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblô - Placa AQY-8959	1.048,00	550,00
1	2	srv	Seguro total em veículo Fiat Uno - Placa ARA-8637	689,12	450,00
1	3	srv	Seguro total em veículo Volkswagen Kombi - Placa AQA-8427	795,48	450,00
1	4	srv	Seguro Total em Ônibus Induscar Foz - Placa ARB 1478	3.400,00	1.400,00
1	5	srv	Seguro total em veículo Renault Megane - Placa AVH-9665	1.218,28	450,00
1	6	srv	Seguro total em veículo Chevrolet Corsa Classic - Placa AUP-2769	899,20	450,00
1	7	srv	Seguro total em veículo Cargo 712 - Placa AUF-6126	2.479,00	1.100,00
1	8	srv	Seguro total em veículo M.Benz Ônibus - Placa AXG-8084	7.810,50	1.800,00
1	9	srv	Seguro total em veículo Volkswagen Kombi - Placa AXL-1462	1.431,96	550,00
1	10	srv	Seguro total em veículo M BENZ / ATRON - Placa AYK-8660	6.384,12	1.700,00
1	11	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa AUG-6814	4.380,80	1.350,00
1	12	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblô - Placa AXZ-2538	1.708,48	550,00
1	13	srv	Seguro total em veículo IVECO microônibus - Placa AXP-3985	4.125,68	1.350,00
1	14	srv	Seguro total em veículo Fiat UNO - Placa AQT-7524	573,68	450,00
1	15	srv	Seguro total em veículo Caminhão FORD - Placa AXU-9474	5.430,20	1.600,00
1	16	srv	Seguro total em veículo Caminhão FORD - Placa AXU-9481	5.430,20	1.600,00
1	17	srv	Seguro total em veículo FIAT Ducato - Placa ATK-9128	1.746,08	1.300,00
1	18	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AYI-2496	3.388,32	1.350,00
1	19	srv	Seguro total em veículo IVECO/TECTOR - Placa AZR-8850	5.621,80	1.950,00
1	20	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN - Placa AYY-6922	1.283,04	600,00
1	21	srv	Seguro total em veículo Ônibus M BENZ - Placa AXG-8076	7.810,50	1.800,00
1	22	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AZL-5178	3.494,08	1.300,00
1	23	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AZI-3073	3.388,32	1.200,00
1	24	srv	Seguro total em veículo Renault Sanderô - Placa AZI-2970	1.269,32	600,00
1	25	srv	Seguro total em veículo VW SPACEFOX - Placa AYV-4829	1.410,44	600,00
1	26	srv	Seguro total em veículo Chevrolet Classic - Placa BAN - 2898.	1.120,44	550,00
1	27	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7187	1.006,76	500,00
1	28	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7184	1.153,80	550,00
1	29	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblo - Placa BAC - 7189	1.889,56	700,00
1	30	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7181	1.073,20	500,00
1	31	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7173	1.073,20	500,00
1	32	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7175	1.073,20	500,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

1	33	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa BAO - 5473	3.638,88	1.200,00
1	34	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa BAL - 0562	3.638,88	1.200,00
1	35	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa ARK0854	2.909,12	1.100,00
1	36	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa ARK0965	3.198,72	1.000,00
1	37	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8956	3.198,72	1.000,00
1	38	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8958	3.198,72	1.000,00
1	39	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8992	2.804,91	1.000,00
1	40	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8957	3.198,72	1.000,00
1	41	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQM4263	3.198,72	1.000,00
1	42	srv	Seguro total em veículo ONIBUS VW15190 - Placa AXD1254	7.810,50	2.500,00
1	43	srv	Seguro total em veículo ONIBUS M.BENZ/OF1519 - Placa AXG8074	7.810,50	1.500,00
1	44	srv	Seguro total em veículo ONIBUS M.BENZ/OF1519 - Placa AXG8073	7.810,50	1.500,00
1	45	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS M.BENZ LO812 - Placa ARK2625	3.198,72	950,00
1	46	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS M.BENZ LO712 - Placa ARD8440	3.198,72	1.550,00
1	47	srv	Seguro total em veículo FIAT FIORINO - Placa BAE6834	1.509,80	800,00
1	48	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQY2473	857,48	600,00
1	49	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQV0720	857,48	600,00
1	50	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQV0723	857,48	600,00
1	51	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQK9894	857,48	600,00
1	52	srv	Seguro total em veículo CARGO 816 - Placa BBL 6590	4.147,64	1.550,00
1	53	srv	Seguro total em veículo ECOSPORT SE AUT. 1.6 FLEX - Placa BBG-8031	2.257,84	750,00
1	54	srv	Seguro total em veículo RENAULT/MASTER NIKS 16P - Placa BAX 7296	3.638,88	1.100,00
1	55	srv	Seguro total em veículo FIAT/MOBI/FIRE - Placa BBB 9329	1.336,52	650,00
1	56	srv	Seguro total em veículo FIAT/MOBI/FIRE - Placa BBH 4432	1.398,28	650,00
1	57	srv	Seguro total em veículo Volkswagen NOVO GOL TL MCV - BCE-2763	1.699,00	700,00
1	58	srv	Seguro total em veículo Volkswagen SAVEIRO RB MBVS - BBT-0780	1.543,08	750,00
1	59	srv	Seguro total em veículo Volkswagen SAVEIRO RB MBVS - BBT-0781	1.543,08	750,00
1	60	srv	Seguro Total em Veiculo FIAT GAND SIENA ATTRACTIVE - BBW2136	1.719,52	600,00
1	61	srv	Seguro Total em Veiculo VOLARE V8 MICROONIBUS - BCE2754	9.058,40	2.500,00
1	62	srv	Seguro Total em Veiculo VolksWagen ONIBUS BBO8523	11.115,00	2.500,00
1	63	srv	Seguro Total em Veiculo - Volkswagen 15190 ONIBUS AXA3750.	7.810,50	2.500,00
1	64	srv	Seguro Total em Veiculo VW NOVO GOL RL MCV BBW-7715	1.699,00	530,00
1	65	srv	Seguro Total de veiculo Volkswagen VOYAGE BBW-7095	1.354,24	540,00
1	66	srv	Seguro Total em Veiculo Volkswagen SAVEIRO BBW-7094	1.720,44	550,00
1	67	srv	Seguro Total em veiculo M/BENZ SPRINTER BBX5594	4.395,84	960,00
1	68	srv	Seguro Total em Veiculo M/BENZ SPRINTER I/M BENZ BBX 5645.	4.395,84	960,00
1	69	srv	Seguro Total em Veiculo Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL BBT0778	1.492,80	700,00
1	70	srv	Seguro Total em Veiculo Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL BBX 9854	1.492,80	700,00
1	71	srv	Seguro Total em Veiculo V/W/ NOVO GOL TL BBX 9811	1.492,80	700,00
1	72	srv	Seguro Total em veiculo RENAULT MASTER L2H2 AMB Placa BCH-5429	4.431,68	1.400,00
1	73	srv	Seguro Total em veiculo RENAULT MASTER EURO AMB BCF-6192	4.431,68	990,00
1	74	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE placa BDB0J22	1.973,04	710,00
1	75	srv	Seguro total em veículo CITROEN AIRCROSS STATMT placa BDB1G27	2.429,20	590,00
1	76	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN AUTH. 1.0 placa BCL-7678	1.535,88	460,00
1	77	srv	Seguro total em veículo MARCOPOLO VOLARE VBL ON placa BCY7B29	9.991,08	1.500,00
1	78	srv	Seguro total em veículo VW NEOBUS TH 0 placa PBN0F67	5.700,00	1.650,00
1	79	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN EXP 16 SCE placa BCK-5822	1.604,73	500,00
1	80	srv	Seguro total em veículo M. BENZ / ACELO 1316 6X2 placa BCG-6241	5.498,32	1.380,00
1	81	srv	Seguro total em veículo GM SPIN 1.8L AT LTZ placa BCG9607	2.456,80	500,00
1	82	srv	Seguro total em veículo VOLARE V8 -EURO V MICROONIBUS placa BCW8B67	7.824,00	1.850,00
1	83	srv	Seguro total em veículo VW 8.160 ODR ONIBUS chassi 9532M52PXLR013127	11.115,00	2.600,00
1	84	srv	Seguro total em veículo M/BENZ SPRINTER placa BCR-7E23	4.654,08	950,00
1	85	srv	Seguro total em veículo RENAULT MASTER L2H2 placa BCF-7365	4.431,68	890,00
1	86	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN EXP 1.6 SCE placa BCK-5821	1.837,76	500,00
1	87	srv	Seguro total em veículo GM SPIN 1.8 AT LTZ placa BCM-1648	2.456,80	480,00
1	88	srv	Seguro total em veículo V/W/ NOVO GOL TL placa BCH-5428	1.492,80	480,00
1	89	srv	Seguro total em veículo V/W/ NOVO GOL TL placa BCH-5427	1.492,80	500,00
1	90	srv	Seguro total em veículo V/W/ NOVO GOL TL placa BCH-5426	1.492,80	500,00
1	91	srv	Seguro total em veículo V/W/ NOVO GOL TL placa BCH-5425	1.492,80	500,00
1	92	srv	Seguro total em veículo V/W/ NOVO GOL TL placa BCH-5627	1.492,80	500,00
1	93	srv	Seguro total em veículo GM SPIN 1.8 ATL LTZ placa BCK-5820	2.505,00	500,00
1	94	srv	Seguro total em veículo GM SPIN 1.8 ATL LTZ BCK-5817	2.505,00	500,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico 047/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 92.070,00 (noventa e dois mil e setenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, emissão e entrega da Nota Fiscal devidamente vistada indicando o aceite.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:

4320 - 4325 - 4376 - 4342 - 4345 - 4382 - 4330 - 4333 - 4334 - 4312 - 4314 - 4318 - 6057 - 6058 - 6059 - 6060 - 4346 - 4347 - 4349 - 4350 - 4355 - 4358 - 4360 - 4361 - 4365 - 4296 - 4297 - 4301 - 6063 - 4336

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O preço global para a execução do objeto será fixo.

5.2 - No caso de prorrogação do contrato, após transcorridos 12 (doze) meses de prestação dos serviços, a contratada terá direito a correção monetária de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo a ocorrência de caso fortuito devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS:

6.1 - O SEGURO A SER CONTRATADO DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

- 6.1.1 - Cobertura do valor dos veículos, consoante o determinado pela tabela FIPE, ou valor de mercado do bem, caso o mesmo não esteja disponibilizado na tabela FIPE, aí o valor será determinado através da Nota Fiscal de aquisição se for o primeiro ano de uso, ou então será determinado através de pesquisa de mercado;
- 6.1.2 -O Valor da franquia deverá ser de no máximo o valor determinado no Termo de Referência, que corresponde a no máximo 4% do valor da tabela FIPE atual;
- 6.1.3 -Contemplar assistência 24 horas por dia e 7 dias por semana para o veículo e seus ocupantes, com cobertura em todo o território nacional, sem limite de quilometragem;
- 6.1.4 -Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) deverá ser no valor mínimo, por veículo, de:
 - a) Danos Corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 - b) Danos Materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 6.1.5 -Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo segurado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 6.1.6 -Prazo de cobertura de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- 6.1.7 -Contemplar seguridade para os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais;
- 6.1.8 -Conter cobertura de vidros (laterais, traseiros e para brisa), faróis, retrovisores e lanternas, COM ISENÇÃO DE FRANQUIA;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais previstos na legislação vigente, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 - Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – advertência ESCRITA.

II - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pela inexecução total ou parcial do disposto no contrato e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- d) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2 - O atraso injustificado da licitante vencedora, para executar o objeto, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do Contrato.

8.3 - Demais sanções previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **30/08/2019**, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A responsabilidade pelo acompanhamento deste contrato ficará a cargo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa do Sr. Joani Assis Peters, inscrito no CPF: 247.231.009-97.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 28 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S/A

TESTEMUNHA(S):

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e
Comércio